

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912290646, QUE ENTRE SI FAZEM O COMANDO DA MARINHA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: COMANDO DA MARINHA		
CNPJ/MF: 00.394.502/0008-10	Inscrição Estadual: *	
Nome Fantasia: DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA		
Endereço: PRAÇA BARAO DE LADARIO - ED. ALTE TAMANDARE SN - 5 ANDAR - CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20091-000
Endereço Eletrônico: luciana.batista@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-5072 / 2104-6421	
Representante Legal I: JOSÉ AUGUSTO SILVA FERREIRA		
Cargo/Função: Ordenador de Despesa da Diretoria de Ensino da Marinha	RG: 456591 MB	CPF: 889.621.217-00
Representante Legal II: *		
Cargo/Função: *	RG: *	CPF *

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ	

Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjsucc@correios.com.br	Telefone:(21) 2503-8252 / 2503-8254	
Representante Legal I: ARNALDO LUIZ PERES MARQUES DOS SANTOS		
RG: 103503645 IFP RJ	CPF: 042.8	CPF: 042.809.847-94
Representante Legal II: FERNANDA MARIA MEIRELES VIEIRA		
RG: 11.119.998-0 – DIC/RJ	CPF: 073.647.777-25	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/02/2020 até 05/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do

contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil cinquenta reais) .

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0280700111

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AUGUSTO SILVA FERREIRA, Usuário Externo**, em 29/01/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Meireles Vieira, Gerente - G2**, em 31/01/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Luiz Peres Marques dos Santos, Superintendente Estadual**, em 03/02/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12259192** e o código CRC **8D4F368B**.
